

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020.

Processo Adm. 285/2020.

Justificativa: Ministério da Saúde Portaria 1393 de 21/05/2020 e Portaria 1448 de 29/05/2020 Auxílio Financeiro Emergencial às Santas Casas para o controle da Pandemia da COVID-19, respectivamente 1ª parcela no valor de R\$82.190,05 e segunda parcela no valor de R\$235.475,55 totalizando R\$317.665,60. Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Sapucaí. Considerando as disposições do Arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, com redação dada pela Lei nº 13.204/15, e Art. 5º; 10º e seguintes do Decreto Municipal nº 3076/17. Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir: Apoio financeiro com vistas a melhorar a prestação de serviços no combate ao Covid-19 com aquisição de equipamentos, insumos material de consumo e serviços de terceiros. Torno público a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, para o repasse de subvenção no valor total de R\$ 317.665,60 (Trezentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), em uma única parcela para o período de agosto/2020 à dezembro/2020, período pretendido para execução das ações, iniciando a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

São Bento do Sapucaí, 18 de agosto de 2020.

Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal